



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 103 de 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Eduardo Andrade Câmara	Motorista	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	01.04.2024 a 01.04.2025
2-Valéria Aparecida Porto	Conselho Tutelar	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	10.01.2024 a 10.01.2025
3-Robson da Silva Junior	Operário Braçal	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	05.01.2024 a 05.01.2025
4-Renilda Ribeiro dos Reis	Auxiliar de Serviços	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	02.07.2023 a 02.07.2024
5-Sirlei Guerra Paiva	Técnico em Enfermagem	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	23.01.2024 a 23.01.2025

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé